



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMED – GASPAR

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 453, Centro

☎ - (47) 3318 06 03

RESOLUÇÃO Nº. 005 / 2007

- *Estabelece procedimentos e critérios para a Habilitação em “CIÊNCIAS SOCIAIS.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- COMED- no uso de suas atribuições, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1769/97, com fundamento nos artigos 4º,§ III,V e XVI de conformidade com a deliberação aprovada em na reunião extraordinária de 30 de agosto de 2007

RESOLVE:

Art.1º- O Conselho Municipal de Educação,especifica que professor habilitado em CIÊNCIAS SOCIAIS,só poderá lecionar na disciplina específica da qual é habilitado, com base no currículo do curso.

Art.2º O educador que tiver a formação em CIÊNCIAS SOCIAIS, terá que comprovar sua habilitação através da carteira do MEC ou Diploma de graduação , juntamente com o histórico escolar.

§ 1- Conforme Art. 65 da LDB , a formação docente incluirá a prática de ensino de no mínimo 300 (trezentas) horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução de nº 004 de 31 de agosto de 2007.

Gaspar, 20 de setembro de 2007.

SONIA MARIA ZIMMERMANN

Presidente do Conselho Municipal de Educação

COMED